## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI LEI MUNICIPAL N° 212 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), destinado às ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (lei paulo gustavo), consoante especificação a seguir:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0005	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTIVO
XXXX	ações emergenciais direcionadas ao setor cultural

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.41	Contribuições	1715	R\$ 128.000,00
3390.43	Subvenções Sociais	1715	R\$ 12.000,00
3390.41	Contribuições	1716	R\$ 57.000,00
TOTAL			R\$ 197.000,00

- Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.
- Art. 4° A ação do Art. 1° passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

## LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por: Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador:5A3280CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/02/2024. Edição 2244 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/